

A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: DIÁLOGOS ENTRE TEORIA, PRÁTICA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Joel Martins da Silva Junior¹

O presente trabalho analisa a importância da extensão universitária na formação jurídica no Brasil, diante das críticas ao modelo tradicional dogmático e excessivamente teórico. O problema de pesquisa centra-se em compreender como a curricularização da extensão contribui para uma formação mais humanizada, crítica e socialmente engajada dos futuros bacharéis em Direito.

O referencial teórico apoia-se em autores como Bittar (2019), Barreto (2009) e Colaço (2020), além de documentos oficiais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabeleceu a obrigatoriedade de 10% da carga horária dos cursos de graduação destinados à extensão.

Os objetivos específicos incluem: (i) discutir os marcos regulatórios da extensão universitária; (ii) analisar as limitações do ensino jurídico tradicional; e (iii) demonstrar como a extensão fortalece a relação entre universidade e sociedade, promovendo justiça social e cidadania.

A metodologia adotada é de caráter bibliográfico e documental, com análise da legislação, de planos institucionais — como o da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP (FCHS/Franca) — e de experiências extensionistas, notadamente o Centro Jurídico Social (CJS) e o Juizado Especial Cível (JEC).

Como considerações finais, observa-se que a extensão universitária promove a integração entre teoria e prática, desenvolvendo competências essenciais como comunicação, negociação, mediação e pensamento crítico. Além disso, contribui para a humanização do ensino jurídico, sensibilizando o estudante diante das desigualdades sociais e fortalecendo sua ética profissional. Apesar dos desafios de implementação, como a resistência cultural e a limitação de recursos, a curricularização da extensão representa avanço fundamental para a construção de uma educação jurídica comprometida com a cidadania e a transformação social.

Palavras-chave: Ensino Jurídico; Extensão Universitária; Curricularização; Transformação Social; Educação Jurídica.

Referências

BARRETO, Vicente. O Direito como Liberdade. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

BITTAR, Eduardo C. B. Curso de Filosofia do Direito. São Paulo: Atlas, 2019.

¹ Aluno do 4º ano de Direito – UNESP/Franca. E-mail: joel.jr@unesp.br

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>.

Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>.

Acesso em: 04 set. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 dez. 2018.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces007-18/file>>.

Acesso em: 06 set. 2025.

COLAÇO, Thais L. Humanização do ensino do direito e extensão universitária. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, n. 83, p. 295-318, dez. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15102/13756>>.

Acesso em: 08 set. 2025.

¹ Aluno do 4º ano de Direito – UNESP/Franca. E-mail: joel.jr@unesp.br